



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Palmares do Sul**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) pneus para a Camionete Fiat Toro - Placa JBN3E79, utilizado pela Serviço de Vigilância Sanitária.

### **2. DETALHAMENTO DO OBJETO**

O objeto da contratação pretendida é o que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VALOR	VALOR TOTAL
1	PNEU 215/65R16 - 102H - CIDADE/CAMPO	4	R\$894,00	R\$3.576,00

### **3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, como se vê daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. E descrita no estudo técnico preliminar, encaminhado junto a este processo.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a aquisição de 04 (quatro) pneus para a Camionete Fiat Toro - Placa JBN3E79, utilizada pelo Serviço de Vigilância Sanitária, é uma medida essencial para assegurar a eficiência e a segurança das operações. A padronização dos serviços e o uso de peças originais são fundamentais, pois garantem não apenas a durabilidade do veículo, mas também a continuidade das ações de saúde pública. Isso é crucial para evitar interrupções nas atividades da Vigilância Sanitária, assegurando assim a prestação ininterrupta dos serviços de saúde à população. A manutenção adequada do veículo é, portanto, uma prioridade para o bom funcionamento da equipe e a proteção da saúde da comunidade.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de serviços tem natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contar do recebimento do empenho, a assistência marcará com o Município o dia da revisão do veículo, que se realizará em um único dia.

O Município efetuará o pagamento em parcela única total do valor do objeto da licitação em até 10 (dez) dias úteis após o efetivo cumprimento do objeto em total conformidade com as especificações exigidas e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

A contratação será efetuada através de Dispensa de Licitação, tendo em vista a aquisição de um item essencial para a manutenção de veículo automotor, conforme disposto no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Essa modalidade é justificada pela urgência e pela natureza do bem a ser adquirido,

garantindo assim a continuidade das atividades que dependem do funcionamento adequado do veículo.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021: Atestado de capacidade técnica.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Um responsável irá retirar os itens na data previamente acordada. A retirada será realizada em local designado, onde será feita uma conferência dos itens, assegurando a correta entrega e evitando possíveis discrepâncias. O fiscal poderá acompanhar o serviço a qualquer tempo, sem aviso prévio. O contrato terá validade a partir da assinatura do mesmo.

O prazo para execução dos serviços se dará em 10 (dez) dias úteis.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 7.580, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Palmares do sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021” Decreto Municipal nº 7582, NOS TERMOS DO ART. 92, XVIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. 2

O fiscal do contrato será o servidor Paulo Sérgio Machado Cardoso.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será feito em parcela única, mediante a apresentação de nota fiscal e certidões negativas de débito federal, estadual, trabalhista e FGTS. O prazo para pagamento após entrega do veículo, conferência do fiscal e apresentação da documentação relatada, será de 10 dias úteis.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

A contratação será efetuada através de Dispensa de Licitação, tendo em vista a aquisição de um item essencial para a manutenção de veículo automotor, conforme disposto no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Essa modalidade é justificada pela urgência e pela natureza do bem a ser adquirido, garantindo assim a continuidade das atividades que dependem do funcionamento adequado do veículo.

## **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.576,00 conforme valor de pesquisa. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7580, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando que por se tratar de revisão específica do referido veículo, não foi possível encontrar valores de referência no painel de preços, bem como no licitacon.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:  
2109- Manutenção de Veículo  
3.3.90.30.39.00.00- Material de Manutenção de Veículo- 2547  
1.500- Recursos não Vinculados de Impostos

Palmares do Sul, 13 de dezembro de 2024.

Adrieli Machado Oliveira  
Servidora Responsável

Otávio Martins da Silva Bueno Ferreira  
Secretário Municipal da Saúde